



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS e as EMPRESAS CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., visando a AQUISIÇÃO DE ASFALTO EMULSIONADO DO TIPO RR 2C, CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, ASFALTO DILUÍDO DO TIPO CM 30 E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA PARA GUIAS E SARJETAS, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J sob nº 46.362.927/0001-72, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 300 - Centro, nesta cidade e Comarca de Brotas, deste Estado, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO, Prefeito Municipal**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

- **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, sediada na EMAN-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0007-47 e Inscrição Estadual nº 645.473.260.115, neste ato representada por **JOSÉ LOPES**, portador do RG nº 0262.644.6 SSP/AM e do CPF nº 009.150.172-53, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, na rua Mario Diogo de Melo, 30, Platô do Piquiá doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento de **300 toneladas de Asfalto emulsionado do tipo RR 2C, à base de água, com ruptura rápida pelo valor unitário de R\$ 1.059,50 (hum mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 317.850,00 (trezentos e dezessete reais e oitocentos e cinquenta reais).**

- **CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA**, sediada na Rodovia SP 215 Km 148 + 910 Metros, inscrita no CNPJ sob o nº 66.905.498/0001-40 e Inscrição Estadual nº 637.096.327.115, neste ato representada por **Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.351.200 SSP/SP e do CPF nº 020.003.038-89, residente e domiciliado, nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº 235, Parque Sabará, município e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para fornecimento de **até 280,00 m3 de Concreto Usinado FCK 15 MPA pelo valor unitário de R\$ 224,00 (duzentos e Vinte e Quatro Reais) que totaliza R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, Setecentos e Vinte Reais) e até 100 m3 de Concreto usinado FCK 15 MPA para guias e sarjetas, pelo valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e Cinquenta e um reais) que totaliza R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



– **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, sediada na , Inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.029/0001-60 e Inscrição Estadual nº 637.013.574.110, neste ato representada por **Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.351.200 SSP/SP e do CPF nº 020.003.038-89, residente e domiciliado, nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº 235, Parque Sabará, município e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento de **300 toneladas de Concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., faixa “D”, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

– **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, sediada na RUA General Canabarro, nº 500, térreo, 6º e 11º andares, cidade e comarca do Rio de Janeiro, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-22 e Inscrição Estadual nº 645.052.593.112, neste ato representada por **JAIR OTÁVIO VIEL**, portador do RG nº 5.885.321-2 SSP/SP e do CPF nº 721.009.408-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para fornecimento de **150 toneladas de Asfalto diluído do tipo CM 30, pelo valor unitário de R\$ 1.959,50 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) totalizando a quantia de R\$ 293.925,00. (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).**

As partes resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO EMULSIONADO DO TIPO RR, CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, ASFALTO DILUÍDO DO TIPO CM 30 E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA PARA GUIAS E SARJETAS**, conforme especificações e quantidades constantes da Cláusula Terceira que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

2.1 - Durante o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sua detentora fica obrigada ao fornecimento dos produtos constantes na Cláusula Terceira do presente instrumento, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração de Materiais, que será feita conforme requisição do Secretário Municipal de Obras e Serviços.

2.2 - A fiscalização deste Instrumento ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços, que será o Fiscalizador do Contrato, que determinará a especificação e quantidade de produtos necessários a serem adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 774.595,00 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, considerando os valores transcritos abaixo, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

ITEM	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	300 toneladas	Asfalto emulsionado do tipo RR 2C, à base de água, com ruptura rápida – ADJUDICADO PARA A EMPRESA: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	1.059,50	317.850,00
002	300 toneladas	Concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., faixa “D”, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER-SP- AJUDICADO PARA A EMPRESA ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	250,00	75.000,00
003	280 m ³	Concreto usinado FCK 15 MPA- ADJUDICADO PARA A EMPRESA CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	224,00	62.720,00
004	150 toneladas	Asfalto diluído do tipo CM 30 – Adjudicado para A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.	1.959,50	293.925,00
005	100 m ³	Concreto usinado FCK 15 MPA para guias e sarjetas-ADJUDICADO PARA A EMPRESA CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	251,00	25.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa decorrente das aquisições dos produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias após cada entrega e recebimento dos produtos, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, respeitando a Ordem Cronológica de vencimento.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Empresa detentora do registro, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brotas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de **22 de FEVEREIRO à 22 de AGOSTO de 2.013.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais consequências previstas em Lei ou Regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Brotas, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro de Preço a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

7.3 - A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Brotas em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a Prefeitura Municipal de Brotas poderá aplicar à Empresa detentora Ata, as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO RECEBIMENTO

8.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Brotas deverá requisitar das Empresas Detentoras da Ata, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados, mediante a elaboração da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento rege-se-á pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As Empresas detentoras do registro assume integral responsabilidade na entrega dos materiais a serem solicitados pela Prefeitura Municipal de Brotas.

10.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Instrumento e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

10.3 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - As Empresas detentoras do registro se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

10.5 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas detentoras da Ata, de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

10.6 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

11.1 - Não poderá a Empresa detentora da Ata de Registro de Preço ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações derivados deste Instrumento.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas da presente Ata, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS, 22 de Fevereiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CONTRATANTE

Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito Municipal

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,

CONTRATADA

JOSÉ LOPES

RG nº 0262.644.6 SSP/AM

CPF nº 009.150.172-53,

CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA

CONTRATADA

Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO

RG nº 6.351.200 SSP/SP

CPF nº 020.003.038-89

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

CONTRATADA

Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO

RG nº 6.351.200 SSP/SP

CPF nº 020.003.038-89

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

CONTRATADA

JAIR OTÁVIO VIEL

RG nº 5.885.321-2 SSP/SP

CPF nº 721.009.408-30

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DE CIÊNCIA

- **MUNICÍPIO DE BROTAS-SP**
- Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
- Ata de Registro de Preços nº 003/2.013
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO EMULSIONADO DO TIPO RR 2C, CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, ASFALTO DILUÍDO DO TIPO CM 30 E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA PARA GUIAS E SARJETAS**
- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**
- Contratado: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos recursais.

BROTAS, 22 de Fevereiro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
Prefeito Municipal

CONTRATADAS:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



JOSÉ LOPES
RG nº 0262.644.6 SSP/AM
CPF nº 009.150.172-53,

CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA
CONTRATADA
Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO
RG nº 6.351.200 SSP/SP
CPF nº 020.003.038-89

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
CONTRATADA
Dr. JOÃO LEOPOLDINO NETO
RG nº 6.351.200 SSP/SP
CPF nº 020.003.038-89

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
CONTRATADA
JAIR OTÁVIO VIEL
RG nº 5.885.321-2 SSP/SP
CPF nº 721.009.408-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



– **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

Ata de Registro de Preços Nº 003/2.013

– **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO EMULSIONADO DO TIPO RR 2C, CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, ASFALTO DILUÍDO DO TIPO CM 30 E CONCRETO USINADO FCK 15 MPA PARA GUIAS E SARJETAS**

– **CONTRATADAS: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2.013

- Nome: ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
- Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
- RGº nº 6.988.201 SSP/SP
- Endereço Residencial: Av. Mario Pinotti, 185-Centro-Brotas - SP
- Telefone: (14) 3653-4280
- e-mail particular: du-barreto@uol.com.br